

## **RESOLUÇÃO Nº 121/2009 - CG**

Dispõem sobre recurso interposto em nome da Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda, contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR nº 200800029009711).

O Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.480, de 16 de julho de 2003, que, dispõe sobre a fiscalização do transporte clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o art.1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 14.480/2003, a Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda, por executar o transporte remunerado de passageiros entre as cidades de Iporá e São Luiz de Montes Belos, sem autorização da AGR, foi autuada em 15/10/2008, nos termos do auto de infração nº 9054;

Considerando que a Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda, apresentou defesa, contra o Auto de Infração nº 9054;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução nº 134/2009 - DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 30/04/2009, que aprovou o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros, que manteve o auto de infração nº. 9054;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado em nome da Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda., mantendo os efeitos legais do Auto de Infração nº 9054;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2009.

Wanderlino Teixeira de Carvalho  
Vice-Presidente